

LEILÃO 001/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **dia 20 de março de 2012, às 09h**, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na Rua 04 de Julho, 7098, neste município, procederá o ***Leilão de bens móveis inservíveis***, conforme descrição abaixo:

I - DO OBJETO

1.1 O presente certame tem por objeto, a alienação dos bens constantes abaixo:

01 - LOTE

Quantidade	DESCRIÇÃO DO BEM	Valor da Avaliação
250 Kg	Ferro Velho	R\$ 25,00

02 - LOTE

Quantidade	DESCRIÇÃO DO BEM	Valor da Avaliação
200 litros	Óleo queimado	60,00

03 - LOTE

Quantidade	DESCRIÇÃO DO BEM	Valor da Avaliação
46 Unidades	Pneus de veículos leves	220,00
58 Unidades	Pneus de caminhão	
04 Unidades	Pneus dianteiros de máquinas pesadas	
18 Unidades	Pneus traseiros de máquinas pesadas	

04 - LOTE

Quantidade	DESCRIÇÃO DO BEM	Valor da Avaliação
07 Unidades	Camas hospitalares	100,00
01 Unidade	Maca com rodas de ferro	
01 Unidade	Porta de ferro	
05 Unidades	Janelas basculante	
05 Unidades	Portas de madeira	
01 Unidade	Arquivo de metal	

05 - LOTE

Quantidade	DESCRIÇÃO DO BEM	Valor da Avaliação
114 Unidades	Cadeiras escolares em fôrmica	114,00

06 - LOTE

Quantidade	DESCRIÇÃO DO BEM	Valor da Avaliação
01 Unidade	Banco de madeira	60,00
02 Unidades	Balcão de cozinha	
08 Unidades	Mesa de madeira/fôrmica	
16 Unidades	Cadeira de madeira/estofada	

07 - LOTE

Quantidade	DESCRIÇÃO DO BEM	Valor da Avaliação
01 Unidade	Fogão a gás 4 bocas	120,00

01 Unidade	Refrigerador	
02 Unidades	Bebedouro	
02 Unidades	Forno	

08 - LOTE

Quantidade	DESCRIÇÃO DO BEM	Valor da Avaliação
01 Unidade	Escada 2 degraus	20,00
01 Unidade	Mesa ginecológica	
01 Unidade	Antena parabólica	
01 Unidade	Quadro	

09 - LOTE

Quantidade	DESCRIÇÃO DO BEM	Valor da Avaliação
06 Unidades	Ventilador de teto	40,00

10 - LOTE

Quantidade	DESCRIÇÃO DO BEM	Valor da Avaliação
13 Unidades	Impressoras	20,00
01 Unidade	Monitor	
11 Unidades	computador	
02 Unidades	Scanner	
05 Unidades	Estabilizador	

11 - LOTE

Quantidade	DESCRIÇÃO DO BEM	Valor da Avaliação
01 Unidade	Pedestal de microfone	10,00
03 Unidades	Microfone	
01 Unidade	Mesa de som	
01 Unidade	Rádio	
01 Unidade	DVD E Vídeo K7	

12 - LOTE

Quantidade	DESCRIÇÃO DO BEM	Valor da Avaliação
02 Unidades	Telefone	5,00
06 Unidades	Celular	

13 - LOTE

Quantidade	DESCRIÇÃO DO BEM	Valor da Avaliação
01 Unidade	Fragmentadora de papel, 02 liquidificador, leitor, máquina de escrever e bateadeira.	30,00

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A identificação dos arrematantes, prováveis compradores, ficará a cargo da comissão de licitação, que coordenará o leilão.

2.2 Somente serão considerados os lances com valores iguais ou superiores ao valor atribuído ao lote pela avaliação.

2.3 Os bens estarão expostos para visitação pública junto ao Parque de Máquinas da Secretaria de Obras e Serviço Público, na Rua 4 de Julho, 7098, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min.

2.4 O pagamento deverá ser efetuado à vista, na data da realização do leilão, diretamente na Tesouraria do Município de Paverama, RS.

2.5 Caso o arrematante não efetue o pagamento dentro da condição estabelecida neste Edital, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão e poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV da Lei Federal 8666/93.

2.6 O arrematante retirará o bem a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento, sendo que as despesas com a remoção do bem são de exclusiva responsabilidade do arrematante.

2.7 No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do bem, dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste. O documento relativo ao bem será entregue ao arrematante somente quando da retirada deste junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2.8 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

2.9 Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Paverama, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo previsto no item 2.6 supra.

III - DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser formulada de forma verbal (pregão) na sessão do Leilão, partindo do valor mínimo da avaliação do lote.

3.2 Os lances deverão ser expressos pelo valor líquido do bem, em REAIS. Deverão estar inclusos todos os impostos e encargos sociais decorrentes da aquisição dos equipamentos, bem como, despesas futuras com transferências e taxas, conforme o caso.

3.3 Não haverá comissão de Leiloeiro.

3.4 Dentre as propostas, será vencedora a que apresentar o *maior preço pelo lote*, descrito neste Edital.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O arrematante que causar prejuízos para o Município, por descumprimento do presente Edital, será multado em 20% (vinte por cento) incidente sobre os bens arrematados.

4.2 Se pessoa física, somente poderá ser arrematante do bem, aquele que apresentar documento de Identidade.

4.3 No caso de pessoa jurídica, esta deverá se fazer representar por preposto devidamente identificado (procuração ou carta de preposição), juntamente com os dados da empresa (CNPJ e endereço).

4.4 Os casos omissos ao presente Edital e que venham a ocorrer, serão dirimidos pela Comissão de Licitações.

4.5 Em todas as fases do presente certame, quanto às decisões da Comissão de Licitações, será oportunizada o direito a ampla defesa.

4.6 Anunciado o lote a ser leiloado, a Comissão receberá o lance em pregão (viva voz). Recebido o lance, o repetirá para os demais, onde estes terão oportunidade para efetuarem lances de maior valor. Em ocorrendo, repetir-se-á todo o procedimento até que se consiga valor maior para o bem, do que será ratificado e homologado o resultado para cada bem, depois de repetida por três (3) vezes a indagação de não haver lance maior, num espaço de tempo de 15 segundos.

4.7 O bem será leiloado na condição em que se encontra, tendo o adquirente plena ciência de seu estado, não cabendo qualquer reclamação "*a posteriori*".

4.8 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Paverama, na Rua 4 de Julho, 7220, ou pelo fone 51 3761 1044.

Paverama, 01 de março de 2012.

ELEMAR RUI DICKEL
Prefeito